



# Prefeitura de Altinópolis

1

Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000  
Telefone: (16) 3665.9500  
e-mail: gabinetedoprefeito@altinopolis.sp.gov.br

## DECRETO Nº 85, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023.

*“Dispõe sobre as férias do Prefeito Municipal”.*

**JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES**, Prefeito de Altinópolis, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 73 da Lei Orgânica do Município de Altinópolis o qual dispõe que o *“Prefeito poderá, a seu critério, gozar de férias anuais de até 30 dias, sem prejuízo da remuneração, ficando a seu critério a época para usufruir do descanso.”*

**CONSIDERANDO** que por meio do Ofício n.º 144, de 02 de outubro de 2023, o Prefeito Municipal comunicou à Câmara Municipal sua intenção de gozo de férias pelo período de 30 dias, a contar da data de 09 de outubro de 2023;

**CONSIDERANDO** que por meio do Ofício n.º 95, de 05 de outubro de 2023, a Câmara Municipal afirmou já ter assegurado a publicidade do ato por meio da leitura em Sessão Ordinária realizada na data de 03 de outubro de 2023, dispensando a necessidade de qualquer outra providência.

### DECRETA:

**Artigo 1.º** Durante o período de férias do Prefeito Municipal compreendido entre 09 de outubro a 07 de novembro de 2023, a Administração Municipal será exercida pelo Vice-Prefeito Municipal GILBERTO FIORI DE OLIVEIRA, portador do RG n.º 20.721.262 SSP/SP e do CPF/MF n.º 090.555.288-1, que o substituirá com direito a proventos equivalentes ao do Chefe do Executivo.

**Artigo 2.º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se.

Altinópolis, 06 de outubro de 2023.

**JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES**  
Prefeito

**CARLOS EDUARDO DA SILVA LUCENA POIARES**  
Secretário de Administração

Publicado, registrado e afixado na Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra.

Roberta Freiria Romito de Andrade  
Procuradora do Município